

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS Edital PROINTER № 04/2024 PIBI/UFC

Programa Institucional de Bolsas de Inovação

ANEXO III - Informe de Não Realização de Atividade Mensal pelo Bolsista para Fins de Não Pagamento da Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Inovação - PIBI

1 - Período de Não Realização de Atividades				
Mês:	Ano:			
2 - Identificação do(a) Bolsista - Estudante de Graduação  Nome				
Nome  :		Nº Matrícula UFC:		
CPF:		RG/ID:		
3 - Identificação do Projeto				
Título do Projeto:				
4 - Identificação do(a) Coordenador(a)				
Nome :			SIAPE nº:	
CPF:			RG:	
5 - Informe de não realização de atividade mensal do bolsista para fins de não pagamento da bolsa do programa				
Eu,, orientador(a) do projeto acima				
identificado que foi aprovado(a) no processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional				
de Bolsas de Inovação, conforme Edital PIBI/UFC nº 04/2024, informo que o(a) bolsista				
atividades da bolsa durante o mês supracitado. Outrossim, informo que (marcar uma das opções				
com X):				
1 - 0 bolsista irá retomar as atividades do projeto a partir do mês seguinte.				
	2 - O bolsista se desligou do projeto e não deverá ser substituído.			
	3 - O bolsista se desligou do projeto e poderá ser substituído.			
	4 - (Outro/Especificar)			
6 – Solicitação de Bolsista Substituto (deixar em branco ou preencher caso a opção 3 seja assinalada)				
Eu,, coordenador(a) do projeto acima				
identificado que foi aprovado(a) no processo de seleção de bolsistas, conforme Edital PIBI/UFC nº				
04/2024, solicito a substituição do(a) bolsista acima identificado que se desligou do projeto.				
,de de				
Assinatura do(a) Coordenador(a)				

OBS 1: Preencher digitalmente os campos deste documento, assinar e enviar para o coordenador do projeto.

OBS 2: O coordenador do projeto deverá enviar este documento via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando, preferencialmente, o mesmo processo utilizado para cadastro do projeto.

OBS 3: Preferencialmente, enviar o documento até o dia 30 do mês anterior ao período de desligamento para que sejam processados o cancelamento do pagamento da bolsa e a eventual substituição do(a) bolsista.

OBS 4: Caso a solicitação de substituição de bolsista seja aprovada pela coordenação do programa, o(a) bolsista substituto(a) deverá enviar os documentos constantes do Edital PIBI/UFC  $n^o$  04/2024.